



**ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO
REALIZADA EM 25 DE FEVEREIRO DE 2021**

3 Aos vinte e cinco dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e um, às quatorze horas,
4 reuniu-se em sala virtual, por meio do serviço Conferência Web da Rede Nacional de
5 Ensino e Pesquisa (RNP), mediante prévia convocação individual, o Conselho
6 Universitário da Universidade Federal de Minas Gerais, sob a Presidência da Magnífica
7 Reitora, Professora Sandra Regina Goulart Almeida, tendo participado da sessão os
8 seguintes Conselheiros: Professores Alessandro Fernandes Moreira (Vice-Reitor),
9 Maurício José Laguardia Campomori (Diretor) e Denise Morado Nascimento
10 (representante), pela Escola de Arquitetura; Cristiano Gurgel Bickel (Diretor) e Magali
11 Melleu Sehn (representante suplente), pela Escola de Belas-Artes; Helder dos Anjos
12 Augusto (Vice-Diretor) e Theles de Oliveira Costa (representante), pelo Instituto de
13 Ciências Agrárias; Carlos Augusto Rosa (Diretor) e Daniele Cristina de Aguiar
14 (representante), pelo Instituto de Ciências Biológicas; Hugo Eduardo Araujo da Gama
15 Cerqueira (Diretor) e Frederico Gonzaga Jayme Júnior (representante), pela Faculdade de
16 Ciências Econômicas; Francisco Dutenhefner (Diretor) e Ado Jório de Vasconcelos
17 (representante), pelo Instituto de Ciências Exatas; Terezinha de Fátima Carvalho de Souza
18 (Diretora) e Elisângela Cristina Aganette (representante), pela Escola de Ciência da
19 Informação; Hermes Vilchez Guerrero (Diretor) e João Alberto de Almeida
20 (representante), pela Faculdade de Direito; Daisy Moreira Cunha (Diretora) e Sylvania
21 Sousa do Nascimento (representante), pela Faculdade de Educação; Gustavo Pereira Côrtes
22 (Diretor) e Ana Cláudia Porfírio Couto (representante), pela Escola de Educação Física,
23 Fisioterapia e Terapia Ocupacional; Simone Cardoso Lisboa Pereira (Vice-Diretora) e
24 Carla Aparecida Spagnol (representante), pela Escola de Enfermagem; Luiz Machado
25 (Vice-Diretor) e Priscilla Macedo Moura (representante suplente), pela Escola de
26 Engenharia; Leiliane Coelho André (Diretora) e Cristina Mariano Ruas (representante
27 suplente), pela Faculdade de Farmácia; Bruno Pinheiro Wanderley Reis (Diretor) e
28 Eduardo Viana Vargas (representante), pela Faculdade de Filosofia e Ciências Humanas;
29 Vilma Lúcia Macagnan Carvalho (Diretora) e Tiago Amâncio Novo (representante), pelo
30 Instituto de Geociências; Graciela Inés Ravetti de Gómez (Diretora) e Ana Larissa Adorno
31 Marciotto Oliveira (representante), pela Faculdade de Letras; Humberto José Alves
32 (Diretor), pela Faculdade de Medicina; Renato Tocantins Sampaio (Diretor) e Rogério
33 Vasconcelos Barbosa (representante), pela Escola de Música; Allyson Nogueira Moreira
34 (Diretor) e Maria Elisa de Souza e Silva (representante), pela Faculdade de Odontologia;
35 Zélia Inês Portela Lobato (Diretora) e Ronald Kennedy Luz (representante), pela Escola de
36 Veterinária; Andréa Maria Silveira (Diretora), pelo Hospital das Clínicas; Márcio Fantini
37 Miranda (Diretor), pela Escola de Educação Básica e Profissional; Guilherme Lourenço de
38 Souza, pela representação do corpo docente da área de Humanidades; Élder Antônio Sousa
39 e Paiva, pela representação do corpo docente da área de Ciências da Vida; Servidores
40 Cristina del Papa, Kayla Veruska Lopes da Silva, Kátia Lúcia Pacheco, Herivelton de
41 Oliveira Ferraz, Rejani Aparecida de Andrade Silva, Swraide Salgado Agripino e Helder



UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS

42 de Castro Bernardes Barbosa, pela representação do corpo técnico-administrativo em
43 educação. Participaram da sessão, com a anuência do Plenário, como convidados, com
44 direito a voz, mas não a voto, os Universitários Sávio Peres Loureiro, Gabriela
45 Conegundes Carraro Arsênio, Luiza Datas Cruz, Gabriel Lopo Silva Ramos, Caique
46 Belchior Henrique, Roberth Daylon dos Santos Freitas, Selma Fabiana Bazan e Gabrielle
47 Moraes Lopes da Silva. Encontram-se vagas as dez representações do corpo discente e a
48 representação da Faculdade de Medicina. Deixou de comparecer a Conselheira Glaura
49 Goulart Silva. Havendo *quorum* regulamentar, a Sr.^a Presidente cumprimentou os
50 Conselheiros e declarou abertos os trabalhos. Em seguida, após observar que a atual gestão
51 do Diretório Central dos Estudantes (DCE) ainda não apresentou ao Reitorado o registro
52 civil em cartório da ata de sua posse, condição regimental obrigatória para a indicação de
53 representantes estudantis para atuarem no Conselho Universitário, consultou os
54 Conselheiros sobre a possibilidade de convidar os discentes indicados pela Entidade para
55 participarem da presente reunião, com direito a voz, mas não a voto. Esclareceu que estão
56 em curso os procedimentos necessários para a regulamentação. Houve aquiescência dos
57 Conselheiros, passando a participar da reunião os Universitários nomeados no rol de
58 presentes. A seguir, a Sr.^a Presidente orientou os Conselheiros sobre os recursos
59 disponíveis na sala virtual do serviço Conferência Web da Rede Nacional de
60 Pesquisa (RNP). **COMUNICAÇÕES** - Novos Conselheiros: a) A Congregação do
61 Instituto de Ciências Agrárias, na reunião realizada em 30 de outubro de 2020, elegeu
62 como representantes da Unidade no Conselho Universitário os Professores Theles de
63 Oliveira Costa (efetivo) e Charles Martins Aguilar (suplente). b) A Professora Tânia Lúcia
64 Hirochi foi nomeada, em 18 de novembro de 2020, para exercer o cargo de Vice-Diretora
65 *pro tempore* da Escola de Educação Física, Fisioterapia e Terapia Ocupacional da UFMG.
66 c) A Congregação da Escola de Educação Física, Fisioterapia e Terapia Ocupacional, na
67 reunião realizada em 7 de dezembro de 2020, aprovou a recondução dos Professores Ana
68 Cláudia Porfírio Couto (efetiva) e Renan Alves Resende (suplente) como representantes da
69 Unidade no Conselho Universitário. d) As Professoras Leiliane Coelho André e Micheline
70 Rosa Silveira foram reeleitas e nomeadas, a partir de 16 de dezembro de 2020, nos cargos,
71 respectivamente, de Diretora e de Vice-Diretora da Faculdade de Farmácia. e) A
72 Congregação da Escola de Enfermagem, na reunião realizada em 3 de dezembro de 2020,
73 elegeu como representantes da Unidade no Conselho Universitário as Professoras Carla
74 Aparecida Spagnol (efetiva) e Adriane Vieira (suplente), para cumprirem mandato a partir
75 de 18 de dezembro de 2020. f) Os Professores Maurício José Laguardia Campomori e Rita
76 de Cássia Lucena Velloso foram reeleitos e novamente nomeados, a partir de 31 de
77 dezembro de 2020, nos cargos, respectivamente, de Diretor e de Vice-Diretora da Escola
78 de Arquitetura. g) A Congregação do Instituto de Geociências, no dia 15 de dezembro de
79 2020, elegeu como representantes da Unidade no Conselho Universitário os Professores
80 Tiago Amâncio Novo (efetivo) e Carlos Fernando Ferreira Lobo (suplente), para
81 cumprirem mandato a partir de 4 de janeiro de 2021. A Sr.^a Presidente deu boas vindas aos
82 novos Conselheiros. **EXPEDIENTE - Atas** - A Sr.^a Presidente informou que foram
83 distribuídas aos Conselheiros as atas das reuniões do Colegiado realizadas em 27 de



84 agosto, em 17 de setembro e em 22 de outubro de 2020 e submeteu-as distintamente a
85 discussão. Não havendo manifestações, colocou em votação cada um dos documentos, que
86 foram aprovados por unanimidade. Em seguida, a Sr.^a Presidente ressaltou que, de acordo
87 com o Regimento Geral da UFMG, a Presidência poderá, ouvido o Plenário: a) incluir
88 assunto superveniente na pauta, no momento da reunião, em caráter excepcional, mediante
89 justificativa, nos termos do § 4º do art. 12 do texto regimental; b) atribuir, na abertura dos
90 trabalhos, o regime de urgência a determinado assunto, quando sua relevância o exigir,
91 caso em que impede a concessão de vista, em consonância com as disposições contidas nos
92 §§ 4º, 8º e 9º do art. 15 do Regimento Geral; c) deixar de informar a pauta com
93 antecedência, quando o assunto for considerado reservado, por envolver a reputação de
94 pessoas, conforme o inciso III do § 2º do art. 7º do Estatuto e os §§ 1º e 2º do art. 12 do
95 Regimento Geral. Em seguida, a Sr.^a Presidente consultou os Conselheiros sobre a inserção
96 de assunto na pauta, como último item, com caráter sigiloso, reservado e em regime de
97 urgência, para avaliação e deliberação do Conselho Universitário quanto aos
98 encaminhamentos pertinentes relativos a Processo Administrativo Disciplinar instaurado
99 para apurar possíveis irregularidades no processo seletivo para ingresso em Cursos da
100 UFMG. Não havendo manifestações, a seguir, colocou em votação a inserção do assunto
101 na pauta, conforme o exposto. Houve aprovação unânime dos Conselheiros. **ORDEM DO**
102 **DIA - 1 Plano Anual de Auditoria Interna (PAINT) 2021 da Auditoria-Geral da**
103 **UFMG (aprovação *ad referendum*)** - A Sr.^a Presidente informou que foram
104 disponibilizados aos Conselheiros o Ofício nº 93/2021/GA-REI-UFMG (ANEXO A) do
105 Gabinete da Reitora e o Plano Anual de Auditoria Interna e seus apêndices A, B e C
106 (ANEXO B), aprovado *ad referendum* do Conselho Universitário. A seguir, esclareceu
107 que, de acordo com o art. 8º da Instrução Normativa nº 9, de 9 de outubro de 2018, da
108 Secretaria Federal de Controle Interno do Ministério da Transparência e da Controladoria
109 Geral da União (CGU), há a exigência da aprovação do PAINT pelo *conselho de*
110 *administração ou órgão equivalente ou, na ausência deste, pelo dirigente máximo do*
111 *órgão ou da entidade*, sendo o Conselho Universitário o órgão equivalente. Destacou que,
112 no próximo item da pauta, referente à proposta de alteração do regimento da Auditoria-
113 Geral, o Conselho Universitário apreciará a proposta da Comissão de Legislação de o
114 PAINT ser submetido ao Reitor para aprovação. Em seguida, a Sr.^a Presidente submeteu o
115 assunto a discussão e, não havendo manifestações, com a anuência do Plenário, colocou
116 em votação a referida aprovação *ad referendum*, que foi homologada por unanimidade.
117 **2 Proposta de alteração do regimento da Auditoria-Geral da UFMG, revogando a**
118 **Resolução do Conselho Universitário nº 02/2006, de 12 de junho de 2006** - A Sr.^a
119 Presidente informou que foi disponibilizado aos Conselheiros o Parecer nº 01/2021 da
120 Comissão de Legislação (ANEXO C) e passou a palavra à Relatora da proposta, Professora
121 Vilma Lúcia Macagnan Carvalho, a qual apresentou a matéria. A seguir, a Sr.^a Presidente
122 submeteu a discussão o assunto e, não havendo manifestações, com a aquiescência dos
123 Conselheiros, colocou em votação o Parecer nº 01/2021 da Comissão de Legislação,
124 favorável à aprovação, pelo Conselho Universitário, da proposta de alteração do
125 Regimento da Auditoria-Geral da UFMG, com as sugestões de modificação constantes do



126 quadro anexo ao Parecer. Ressaltou que a votação do Parecer implica a votação em bloco,
127 sem prejuízo de destaques, da proposta de Resolução, com as alterações sugeridas pela
128 Comissão de Legislação. Houve aprovação unânime do Plenário à proposta, sem
129 destaques. Foi gerada a Resolução nº 01/2021, de 25 de fevereiro de 2021 (ANEXO D). A
130 Sr.^a Presidente agradeceu à Comissão de Legislação, em especial à Relatora, Professora
131 Vilma Lúcia Macagnan Carvalho, pelo excelente trabalho realizado na análise da proposta
132 do regimento da Auditoria-Geral, cujas adequações efetuadas tornam seu teor mais
133 apropriado à legislação vigente. **3 Recomposição do Conselho Curador da Fundação de**
134 **Desenvolvimento da Pesquisa (FUNDEP)** - A Sr.^a Presidente lembrou que, segundo
135 dispõe o art. 10 do Estatuto da FUNDEP, de 20 de julho de 2018, o Conselho Curador da
136 Fundação deve ser composto por oito Conselheiros, de livre indicação do Reitor da
137 UFMG, para aprovação do Conselho Universitário, para mandato de dois anos, permitida a
138 recondução. A seguir, informou que foi distribuído aos Conselheiros o Ofício
139 nº 6/2021/GAB-REI-UFMG (ANEXO E), com a indicação, para integrar o Conselho
140 Curador da FUNDEP, como membro suplente, da Professora Glaura Goulart Silva, do
141 Departamento de Química do Instituto de Ciências Exatas (ICEx). Acrescentou que foi
142 também disponibilizado o *link* para acesso ao *curriculum vitae* da mencionada docente,
143 registrado na Plataforma Lattes do CNPq. Esclareceu que a indicação da referida docente
144 decorre do término do mandato, em 11 de dezembro de 2020, como membro suplente, do
145 Professor Marco Antônio Gonçalves Rodrigues, da Faculdade de Medicina. A seguir, a Sr.^a
146 Presidente submeteu à consideração do Plenário a indicação da Professora Glaura Goulart
147 Silva e, não havendo manifestações, com a anuência dos Conselheiros, colocou em votação
148 a citada indicação. Houve aprovação unânime do Plenário. **4 Eleição de representantes**
149 **docentes do Conselho Universitário para compor o Conselho de Curadores da UFMG**
150 - A Sr.^a Presidente observou que, segundo o disposto no art. 20 do Estatuto da UFMG, o
151 Conselho de Curadores é integrado por dois representantes docentes do Conselho
152 Universitário, eleitos pelo Plenário, dentre seus membros, para mandato de dois anos. A
153 seguir, informou que foi disponibilizado aos Conselheiros o Edital de Convocação
154 nº 01/2021, de 11 de janeiro de 2021 (ANEXO F), que prevê para hoje as eleições para o
155 preenchimento de duas vagas no mencionado Conselho, em decorrência de término de
156 mandato, sendo uma anteriormente ocupada pelos Professores Hugo Eduardo Araujo da
157 Gama Cerqueira (efetivo) e Graciela Inés Ravetti de Gómez (suplente), e outra, pelos
158 Professores Maurício José Laguardia Campomori (efetivo) e Gustavo Pereira Côrtes
159 (suplente). A Sr.^a Presidente sugeriu a recondução dos docentes e submeteu o assunto a
160 discussão. Não havendo manifestações, com a anuência dos Conselheiros, colocou em
161 votação a recondução dos referidos docentes, que foi aprovada por
162 unanimidade. **5 Recomposição das Comissões Permanentes do Conselho**
163 **Universitário** - A Sr.^a Presidente informou que foi disponibilizado aos Conselheiros
164 documento (ANEXO G) com informações sobre as vagas a serem preenchidas nas
165 Comissões Permanentes, a saber: a) Comissão de Legislação - Professores Hermes Vilchez
166 Guerrero e Zélia Inês Portela Lobato; b) Comissão de Recursos - Professor Allyson
167 Nogueira Moreira; c) Comissão de Obras e Patrimônio - Professores Maurício José



168 Laguardia Campomori e Bruno Pinheiro Wanderley Reis; d) Comissão de Orçamento e
169 Contas - Professores Leonardo David Tuffi Santos, Hugo Eduardo Araujo da Gama
170 Cerqueira, Renato Tocantins Sampaio e Leiliane Coelho André. A seguir, destacou a
171 possibilidade de todos os citados docentes serem reconduzidos e fez sugestão neste
172 sentido. Não havendo manifestações, com a aquiescência dos Conselheiros, colocou em
173 votação sua sugestão, que foi unanimemente aprovada. Em seguida, a Sr.^a Presidente
174 observou que, como definido no início da sessão, houve a inserção de item na pauta, com
175 caráter sigiloso, reservado e em regime de urgência, para avaliação e deliberação do
176 Conselho Universitário sobre assunto relacionado especificamente a irregularidades no
177 ingresso na UFMG pelo sistema de cotas raciais. Solicitou a colaboração dos Conselheiros
178 para que o assunto seja mantido em sigilo durante sua apreciação até que a UFMG se
179 manifeste pública e oficialmente sobre a matéria, não devendo ser repassada a terceiros
180 dentro ou fora da UFMG qualquer informação acerca do tema, em respeito à conduta
181 pautada pelos princípios éticos institucionais e ao Código de Ética Profissional do Servidor
182 Público Civil do Poder Executivo Federal. **6 Processo Administrativo Disciplinar**
183 **instaurado com a finalidade de apurar possíveis irregularidades no processo seletivo**
184 **para ingresso na UFMG - A Sr.^a Presidente solicitou a autorização dos Conselheiros para**
185 **participarem da sessão, durante a discussão deste item da pauta, os Professores Rodrigo**
186 **Ednilson de Jesus, Presidente da Comissão de Sindicância Investigativa; Regina Celi**
187 **Fonseca Ribeiro, Presidente da Comissão do Processo Administrativo Disciplinar; Joana**
188 **Ziller de Araújo Josephson, integrante da Comissão de Processo Administrativo**
189 **Disciplinar e Ouvidora da Diretoria de Governança Informacional (DGI), e a Servidora**
190 **Técnico-Administrativa em Educação Camila Lopes Malveira Catão, também integrante da**
191 **referida Comissão Processante. Observou que a presença dos citados membros das**
192 **Comissões tem as finalidades de expor o assunto aos Conselheiros; esclarecer os princípios**
193 **norteadores da condução dos processos, tais como o devido processo legal, o contraditório**
194 **e a ampla defesa; informar sobre a apuração dos atos praticados; esclarecer as penalidades**
195 **sugeridas, em conformidade com o disposto no art. 193 do Regimento Geral da UFMG,**
196 **publicado no Diário Oficial da União em 30 de julho de 1990 e convalidado nos termos do**
197 **§ 1º do art. 151 da Resolução Complementar do Conselho Universitário nº 03/2018, de 17**
198 **de abril de 2018, que aprova o Regimento Geral da UFMG em vigor, bem como prestar**
199 **eventuais esclarecimentos adicionais. Não havendo objeções dos Conselheiros, os referidos**
200 **convidados passaram a participar da reunião. A Sr.^a Presidente, após cumprimentar os**
201 **convidados, informou que a Comissão de Sindicância Investigativa foi integrada pelos**
202 **Professores: Rodrigo Ednilson de Jesus (Presidente), Anna Paula Vencato e Márcia Maria**
203 **Lousada, e a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar foi composta pelos**
204 **Professores Regina Celi Fonseca Ribeiro (Presidente), Camila Silva Nicácio, que substituiu**
205 **o Professor Wagner José Corradi Barbosa em julho de 2020, por motivo de cessão, Joana**
206 **Ziller de Araújo Josephson, Rosy Mary dos Santos Isais e pela Servidora Técnico-**
207 **Administrativa em Educação Camila Lopes Malveira Catão. A seguir, a Sr.^a Presidente fez**
208 **breve relato histórico sobre o assunto. Informou que, em julho de 2017, a UFMG recebeu**
209 **denúncia de que alunos, à época recém-ingressos na Universidade, teriam fraudado o**



UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS

210 sistema de cotas raciais, estabelecido na Lei nº 12.711/2012, de 29 de agosto de 2012, que
211 dispõe sobre o ingresso nas universidades federais e nas instituições federais de ensino
212 técnico de nível médio, conhecida como a Lei de Cotas, regulamentada pelo Decreto
213 nº 7.284/2012, de 11 de outubro de 2012. Observou que as denúncias de irregularidades no
214 sistema de cotas raciais na UFMG foram amplamente divulgadas pela mídia e apresentadas
215 à Universidade por vários canais, principalmente via Ouvidoria, a qual recebeu documento
216 com muitas informações sobre fraudes no sistema de cotas. Observou ainda que, diante das
217 denúncias, a Reitoria imediatamente, em julho de 2017, por meio da Portaria nº 079/2017,
218 determinou a instalação de Comissão de Sindicância Investigatória, para apurar as
219 denúncias recebidas, cujos trabalhos transcorreram em sigilo, sob a Presidência do
220 Professor Rodrigo Ednilson de Jesus, o qual, à época, atuava como Pró-Reitor Adjunto de
221 Assuntos Estudantis. Explicou que uma Comissão de Sindicância Investigatória tem as
222 finalidades de apurar eventuais irregularidades e verificar a existência de indícios de
223 autoria e prova da materialidade da infração, devendo concluir seus trabalhos indicando o
224 resultado da apuração e as suas recomendações, que podem ser pelo arquivamento, por
225 improcedência da denúncia, ou pela instauração de Processo Administrativo Disciplinar. A
226 seguir, a Sr.^a Presidente comentou que fica a cargo da Vice-Reitoria tratar de assuntos
227 relacionados ao corpo discente e relatou que, à época, como Vice-Reitora, estudou,
228 juntamente com o Professor Rodrigo Ednilson de Jesus, a legislação sobre o assunto para
229 garantir a lisura durante o procedimento apuratório. Observou que a Lei de Cotas
230 estabelece, entre outras determinações, que, em cada instituição federal de ensino superior,
231 as vagas serão preenchidas, por curso e turno, por autodeclarados pretos, pardos e
232 indígenas e por pessoas com deficiência, nos termos da legislação, em proporção ao total
233 de vagas no mínimo igual à proporção respectiva de pretos, pardos, indígenas e pessoas
234 com deficiência na população da unidade da Federação onde está instalada a instituição,
235 segundo o último censo da Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).
236 Destacou que, em relação à modalidade de vaga para candidatos autodeclarados pretos,
237 pardos ou indígenas que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas
238 brasileiras, a Lei nº 12.711/2012 estipula a autodeclaração como única exigência ao
239 candidato a essa modalidade, realizando a UFMG o processo seletivo para ingresso de
240 alunos em consonância com a legislação. A seguir, informou que, ao todo, a Comissão
241 Sindicante analisou 61 denúncias de supostas fraudes de alunos recém-ingressos em 2017,
242 no sistema de reserva de vagas raciais, sendo que, destes, alguns foram arquivados, uma
243 vez que os denunciados se desligaram da Instituição, e outros a Comissão validou as
244 autodeclarações de discentes acerca de sua identidade étnico-racial como pretos e pardos,
245 por meio da análise fenotípica. A Sr.^a Presidente acrescentou que o Relatório da Comissão
246 de Sindicância Investigatória concluiu que 34 casos de investigados deveriam ser objeto de
247 Processo Administrativo Disciplinar e observou que o citado Relatório obteve parecer
248 favorável e elogioso da Procuradoria Federal junto à UFMG
249 nº 00320/2018/JUR/UFMG/PGF/AGU. Declarou que, com base na apuração feita pela
250 Comissão Sindicante, determinou, em 17 de maio de 2018, a abertura de Processo
251 Administrativo Disciplinar (nº 23072.030865/2018-90), por meio da Portaria



252 nº 0148/2018, em desfavor de 34 estudantes suspeitos de fraudar o sistema de cotas raciais.
253 Dando prosseguimento ao seu relato, a Sr.^a Presidente informou que a Comissão de
254 Processo Administrativo Disciplinar decidiu, por orientação da Procuradoria, desmembrar
255 o processo original, para que os procedimentos fossem individualizados. Ressaltou que,
256 assim como a Sindicância Investigativa, o Processo Administrativo Disciplinar tramitou
257 em sigilo, para preservar a dignidade dos envolvidos, e assegurou, aos investigados, amplo
258 direito de defesa e contraditório, em conformidade com a legislação, transcorrendo ambos,
259 Sindicância e Processo, com o acompanhamento cuidadoso da PF-UFMG, cuja seriedade
260 do trabalho é de notório conhecimento, e que zelou pela tramitação dos processos de forma
261 transparente e justa. A seguir, esclareceu que o Edital do processo seletivo para acesso dos
262 candidatos selecionados por meio do Sistema de Seleção Unificada (SiSU) aos cursos
263 presenciais de graduação da UFMG em 2018, com base no resultado do ENEM, previa,
264 como única exigência, que o candidato a reserva de vagas se autodeclarasse negro (preto
265 ou pardo) ou indígena, devendo o ingressante indicar os elementos que o fazem
266 reconhecer-se como declarado. Observou que a autodeclaração visa incentivar a reflexão
267 crítica sobre o pertencimento étnico e as políticas de inclusão para o ensino superior.
268 Acrescentou que, já em 2018, o Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (CEPE) aprovou
269 o Edital do processo seletivo para ingresso em 2019, o qual passou a registrar que os
270 candidatos autodeclarados pretos ou pardos teriam sua condição confirmada por
271 procedimento de heteroidentificação, realizado por Comissão designada pela Reitoria para
272 tal fim e por meio do qual seriam avaliados os caracteres fenotípicos dos candidatos, com
273 vistas à aferição da condição racial declarada. Destacou que, portanto, no processo de
274 registro dos aprovados em 2019, a Banca de Verificação e Validação passou a realizar esse
275 trabalho de análise da condição étnico-racial. A Sr.^a Presidente salientou que a UFMG tem
276 implantado, ao longo dos anos, ações para acompanhar e aprimorar sua política de
277 inclusão, observando que, em 2018, foi criada, por meio de Portaria da Reitoria, a
278 Comissão Permanente de Ações Afirmativas e Inclusão Social, encarregada de elaborar,
279 acompanhar e conduzir a política de ações afirmativas e de inclusão social na
280 Universidade, Comissão que é atualmente presidida pelo Professor Rodrigo Ednilson de
281 Jesus, pesquisador da área de ações afirmativas e relações étnico-raciais. A seguir, passou a
282 palavra ao citado docente, para discorrer sobre o processo realizado pela Comissão de
283 Sindicância Investigativa (Processo nº 23072.031734/2017-49). Após cumprimentar os
284 Conselheiros, o Professor Rodrigo Ednilson de Jesus declarou ter ficado apreensivo com a
285 apresentação das denúncias, com a contestação pública da efetividade da política de
286 inclusão da UFMG e com a hipótese de que pessoas pudessem estar subvertendo essa
287 política, especialmente em virtude de sua história de envolvimento em prol das ações
288 afirmativas. Destacou ter acompanhando todo o processo de luta e mobilização pela
289 implementação da reserva de vagas na UFMG para a população negra e para a população
290 indígena. Ressaltou que, a partir do recebimento das denúncias, a Comissão de Sindicância
291 Investigatória se empenhou em estudar e discutir questões sobre as ações afirmativas e
292 debatê-las com outras Universidades, com o objetivo de definir previamente os
293 procedimentos de trabalho. Destacou que, embora envolvido com a política de ações



294 afirmativas, a discussão sobre a heteroidentificação apresentou-se como questão bastante
295 nova, inclusive para os membros da Comissão, os quais perceberam que, diante de um
296 questionamento sobre a efetividade da política, o trabalho também envolvia um debate
297 sobre a identidade nacional brasileira, cujo foco central era a questão do pardo e dos
298 estudantes que assim se autodeclararam. Salientou que a Comissão de Sindicância realizou
299 esse debate de forma minuciosa, por entender que era o primeiro e fundamental exercício a
300 ser feito, voltado para a definição do público-alvo. Acrescentou que a Comissão entendeu
301 que esse reconhecimento é a base do debate da política de ação afirmativa direcionada ao
302 ingresso de negros e indígenas no ensino superior, ou seja, de reserva étnico-racial para
303 grupos historicamente com desigualdade de acesso à Universidade. A seguir, relatou os
304 procedimentos adotados pela Comissão, pela ordem, para apurar os indícios de autoria e a
305 materialidade das denúncias: 1. realizou trabalho de conferência do registro acadêmico dos
306 estudantes denunciados e apurou que cerca de 95% se autodeclarou pardo, alguns poucos
307 se autodeclararam indígena e nenhum se autodeclarou preto; 2. passou a se orientar por
308 aspectos que se tornariam os eixos norteadores do processo de heteroidentificação,
309 instituído pela UFMG no ingresso de alunos via SiSU, quais sejam: a justificativa da
310 implementação, o público-alvo (a quem a política se destina) e os princípios reguladores
311 dessa política, a partir de definição de critérios para avaliar a pertinência das denúncias;
312 3. realizou avaliação fenotípica de cada um dos denunciados, a partir das fotos disponíveis
313 nos registros acadêmicos acessados via Sistema Acadêmico de Graduação (Siga);
314 4. convidou todos os estudantes denunciados a comparecerem perante a Comissão, com
315 liberdade de se fazerem acompanhar de advogados e testemunhas; 5. entrevistou os
316 estudantes e realizou processo de heteroidentificação, sob a dimensão fenotípica, e não
317 com base nas respostas às perguntas que lhe foram feitas; 6. adotou, como princípio, de
318 que a heteroidentificação pela Comissão era complementar à autodeclaração do estudante,
319 não se tratando de uma comissão de verificação da veracidade da autodeclaração, uma vez
320 que se desconhecia o sentimento de pertencimento racial dos denunciados. Em seguida, o
321 Professor Rodrigo Ednilson de Jesus observou que, embora o reconhecimento da
322 população negra como público-alvo da política de inclusão esteja nítido em vários
323 documentos dos defensores e também dos detratores da política, a Lei de Cotas
324 (nº 12.711/2012) determina a reserva de vagas para pretos, pardos e indígenas. Destacou
325 que esse aspecto dá margem ao entendimento de que a população parda consiste em um
326 grupo distinto do das pessoas negras e observou que está evidente nos próprios estudos do
327 IBGE que a população negra é o conjunto dos pretos (negros de pele escura) e dos pardos
328 (negros de pele clara). Acrescentou que, em razão dessa confusão, a Comissão julgou
329 necessário identificar se os discentes denunciados eram lidos socialmente como pessoas
330 negras (pretas ou pardas), adotando o critério da heteroidentificação como o conjunto de
331 características fenotípicas, uma vez que, naquele momento, não se estava discutindo a
332 identidade do sujeito, o modo como ele se vê, as suas referências ancestrais, mas sim
333 tentando identificar se o corpo desse sujeito era corpo potencialmente alvo de racismo,
334 racismo que mobiliza a necessidade de implementar ações para esse grupo. Observou que
335 foi considerado uso indevido da política de cotas pelo denunciado caso não apresentasse



336 em seu corpo um conjunto de características fenotípicas que o faz ser lido pela sociedade
337 como pessoa negra e suscetível a racismo nas relações cotidianas, independente da sua
338 ancestralidade, ou seja, mesmo que possuísse ancestrais (mãe, avô, avó) negros. Explicou
339 que, caso o denunciado não seja lido, pela sociedade e pelos membros da Comissão, como
340 negro, tal como consta de sua autodeclaração, independente se o fez de boa-fé, não se
341 enquadra no público alvo da política de reserva de vagas, caracterizando-se, portanto, uso
342 indevido dessa política. Finalizando sua exposição, o Professor Rodrigo Ednilson de Jesus
343 reiterou que a definição de público-alvo e o critério do conjunto de características
344 fenotípicas nortearam o trabalho da Comissão de Sindicância Investigatória, a qual
345 concluiu por recomendar a instauração de Processo Administrativo Disciplinar para apurar
346 a responsabilidade de 34 estudantes suspeitos de fraudar o sistema de cotas raciais. Em
347 seguida, a Sr.^a Presidente, após agradecer ao Professor Rodrigo Ednilson de Jesus, pela
348 exposição, passou a palavra à Presidente da Comissão de Processo Administrativo
349 Disciplinar, Professora Regina Celi Fonseca Ribeiro, a qual, após cumprimentar os
350 Conselheiros, salientou que a Comissão realizou um trabalho cuidadoso e intenso, tendo se
351 dedicado, nos primeiros meses, a estudar os preceitos legais e socioculturais que dão
352 suporte à política de ações afirmativas, instituída pela Lei de Cotas, bem como a
353 aprofundar o trabalho realizado pela Comissão de Sindicância Investigativa, sempre
354 garantindo aos discentes denunciados o direito à ampla defesa e ao contraditório. No que
355 diz respeito aos encaminhamentos processuais, relatou que a Comissão promoveu a análise
356 das denúncias, notificou cada um dos denunciados, forneceu-lhes cópia dos documentos
357 acostados aos autos, concedeu-lhes prazo para a apresentação de provas e de rol de
358 testemunhas a serem ouvidas pela Comissão e, em seguida, realizou as oitivas dos
359 denunciados – ocasião em que promoveu sua heteroidentificação presencial – e das
360 testemunhas arroladas, tendo sido garantido a cada um dos discentes denunciados o direito
361 de se fazerem acompanhar dos seus respectivos advogados e de terem acesso ao próprio
362 processo. Esclareceu que, desde o início dos trabalhos, a Comissão de Processo
363 Administrativo Disciplinar entendeu que era seu papel apurar as denúncias encaminhadas à
364 Universidade sobre supostas fraudes à política de reserva de vagas, além de realizar a
365 heteroidentificação dos discentes sobre sua condição de negro ou não e ponderar as razões
366 que embasaram a autodeclaração de cada um dos denunciados, uma vez que a fraude
367 pressupõe uma conduta dolosa voltada para obtenção de alguma vantagem indevida.
368 Relatou que a Comissão, em seguida, fez a heteroidentificação de cada discente, e, nos
369 casos em que reconheceu o denunciado como pessoa não negra, deu seguimento à
370 apuração, buscando elucidar os fundamentos que justificaram, sob a perspectiva do
371 estudante, a sua autodeclaração como pessoa negra. Esclareceu que a Comissão utilizou,
372 como forma de ponderar a questão, a demonstração, pelo discente, de seu sentimento de
373 pertença racial; a sua percepção pela sociedade como pessoa negra; seu possível histórico
374 de discriminações sofridas; seu contexto sociofamiliar, bem como o entendimento sobre as
375 políticas afirmativas e a Lei de cotas. A seguir, relatou que, após o exame, discussão e
376 deliberação acerca dos parâmetros legais de análise e de indiciamento, bem como do
377 exame das defesas apresentadas, ao final da instrução, a Comissão concluiu, de acordo com



378 o critério fenotípico, que 29 denunciados não correspondem ao público-alvo pretendido
379 pela política de cotas, porque não foram reconhecidos como negros – pretos ou pardos – e
380 recomendou a aplicação de dois tipos de sanção disciplinar. Informou que a Comissão
381 entendeu que, desses 29 denunciados, 7 firmaram a autodeclaração sem configuração de
382 má-fé, ou seja, sem a intenção de fraudar o sistema de cotas para obter vantagem indevida
383 no processo de seleção, uma vez que, ainda que fenotipicamente não tenham sido
384 considerados como negros, apresentaram razões plausíveis para justificar seu
385 autorreconhecimento como negros, de acordo com os critérios utilizados pela Comissão,
386 quais sejam: a demonstração de sentimento de pertença racial; a percepção como negro,
387 pela sociedade; seu contexto sociofamiliar e o histórico de discriminações sofridas.
388 Esclareceu que, no entanto, a Comissão entendeu que houve a infração do dever de
389 cuidado quanto ao cumprimento dos requisitos atinentes ao uso das cotas raciais, tendo
390 sido configurada a autoria e a materialidade da denúncia de fraude cometida por 7
391 discentes e recomendou a aplicação da pena de suspensão por um período letivo, por
392 prática de atos incompatíveis com a dignidade universitária. Destacou que a referida
393 recomendação está fundamentada no art. 193, inciso III, alínea “c”, do Regimento Geral da
394 UFMG, Resolução nº 12/90, de 17 de maio de 1990, em consonância com o art. 151 da
395 Resolução Complementar nº 03/2018, de 17 de abril de 2018. Dando prosseguimento ao
396 seu relato, a Professora Regina Celi Fonseca Ribeiro informou que 22 discentes
397 denunciados foram igualmente heteroidentificados como não negros pela Comissão, mas
398 apresentaram razões infundadas para justificar sua condição de negro na autodeclaração,
399 concluindo a Comissão que os acusados infringiram a Lei de Cotas e, frente à ausência de
400 qualquer atenuante, recomendou seu desligamento do corpo discente da Universidade, por
401 prática de atos incompatíveis com a dignidade universitária com base no mencionado art.
402 193, inciso III, alínea “c” do Regimento Geral da UFMG de 1990. A Sr.^a Presidente
403 agradeceu a Professora Regina Celi Fonseca Ribeiro, pela colaboração, e, em seguida,
404 passou a palavra às integrantes da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar,
405 Professora Joana Ziller de Araújo Josephson, que endossou as palavras da Presidente da
406 Comissão, e a Servidora Técnico-Administrativa em Educação Camila Lopes Malveira
407 Catão, que destacou que, embora os membros da Comissão tenham reconhecido que nos
408 29 processos os discentes não correspondiam ao público-alvo almejado pela política de
409 inclusão, a sua autoidentificação como indivíduo pardo e, conseqüentemente, como negro
410 constituiu-se indicativo importante para avaliar a boa-fé e a demonstração de seu
411 sentimento de pertencimento étnico-racial da população negra. Em seguida, a Sr.^a
412 Presidente, após agradecer aos membros da Comissão pela colaboração, observou que o
413 Processo Administrativo Disciplinar nº 23072.030865/2018-90 foi desdobrado em 34
414 Processos individualizados, 2 dos quais foram heteroidentificados como negros e
415 inocentados da denúncia, resultando em 32 processos em que houve recomendações de
416 aplicação de penalidades às infrações cometidas, cujos fundamentos que embasam as
417 conclusões da Comissão de Processo Administrativo constam dos respectivos relatórios
418 finais. Observou que, dos 32 denunciados, 3 desistiram da vaga, cabendo ao Conselho
419 Universitário, conforme o inciso IV do art. 194 do Regimento Geral de 1990, decidir sobre



420 as aplicações das 29 penalidades recomendadas. Ressaltou que a Procuradoria Federal
421 junto à UFMG opinou pela regularidade dos procedimentos adotados pela Comissão
422 Processante, manifestando-se pela ausência de nulidades e pela suficiência das diligências
423 realizadas. A seguir, a Sr.^a Presidente submeteu o assunto a discussão. Houve
424 manifestações elogiosas aos trabalhos responsáveis, prudentes e cuidadosos realizados
425 pelas duas Comissões e favoráveis ao entendimento de que: a) as punições indicadas para
426 as infrações cometidas são justas, na medida em que a fraude ao sistema de cotas retira de
427 outrem o direito de acesso à Universidade; b) as penalidades têm caráter mais educativo e
428 menos punitivo, pois a sociedade espera que a Universidade defenda com zelo as políticas
429 sociais, que visam garantir mecanismos de acesso ao ensino superior por grupos
430 historicamente discriminados; c) as consequências das infrações praticadas, mais do que
431 punições a determinados discentes, representam a defesa da Universidade pública, plural e
432 diversa, bem como das políticas públicas de inclusão social; d) a sociedade tem o dever de
433 evitar fraudes e punir quem as comete, corrigir distorções, aprimorar e defender as
434 políticas de ações afirmativas, resultado de luta coletiva dos movimentos sociais; e) as
435 sanções indicadas para as infrações cometidas permitirão que os penalizados repensem seu
436 papel na sociedade; f) o trabalho realizado pelas Comissões e os resultados das decisões
437 tomadas pelo Conselho Universitário devem ser amplamente divulgados, para que a
438 seriedade e a responsabilidade da UFMG possam servir de exemplo, sobretudo no sentido
439 de inibir novos atos fraudulentos. A seguir, não havendo outras manifestações, a Sr.^a
440 Presidente, após ressaltar que se trata de processo pedagógico, mais educativo e menos
441 punitivo, agradeceu aos membros das Comissões que participaram da sessão, Professores
442 Rodrigo Ednilson de Jesus, Regina Celi Fonseca Ribeiro e Joana Ziller de Araújo
443 Josephson e Servidora Técnico-Administrativa em Educação Camila Lopes Malveira
444 Catão, pela disponibilidade de apresentar ao Conselho Universitário os procedimentos
445 utilizados para apurar as denúncias. Agradeceu também a todos os membros das
446 Comissões pelo empenho e seriedade na condução dos processos. Os mencionados
447 integrantes da Comissão igualmente formularam seus agradecimentos pelo reconhecimento
448 do trabalho realizado, pautado no equilíbrio, no respeito ao direito à ampla defesa e ao
449 contraditório de cada um dos denunciados, bem como na defesa da política de cotas, e, a
450 seguir, se retiraram da reunião. Não havendo outras manifestações, a Sr.^a Presidente, com a
451 anuência do Plenário, declarou o regime de votação, considerando os Relatórios Finais da
452 Comissão Processante, os quais concluem que 29 denunciados cometeram infração pela
453 prática de atos incompatíveis com a dignidade universitária, sujeita à punição de suspensão
454 das atividades escolares por um período letivo ou de desligamento, com fundamento no art.
455 193, inciso III, alínea “c”, do Regimento Geral da UFMG de 1990 (Resolução nº 12/90, de
456 17 de maio de 1990), convalidado nos termos do art. 151 da Resolução Complementar
457 nº 03/2018, de 17 de abril de 2018, e considerando, ainda, que, de acordo com o inciso IV
458 do art. 194 do mesmo texto regimental, compete ao Conselho Universitário aplicar as
459 penalidades de suspensão por um período letivo ou de desligamento. A seguir, submeteu a
460 votação as conclusões da Comissão Processante favoráveis à aplicação a 7 discentes da
461 UFMG da penalidade de suspensão por 1 (um) período letivo, em conformidade com os



462 Relatórios Finais relativos aos Processos Administrativos Disciplinares números 23072:
463 047845/2018-58; 052277/2018-15; 047797/2018-06; 047788/2018-15; 047799/2018-97;
464 047780/2018-41; 047802/2018-72. Houve aprovação unânime do Plenário. Em seguida, a
465 Sr.^a Presidente colocou em votação as conclusões da Comissão Processante favoráveis à
466 aplicação a 22 discentes da UFMG da penalidade de desligamento, conforme os Relatórios
467 Finais emitidos nos Processos Administrativos Disciplinares números 23072:
468 047791/2018-21; 047792/2018-75; 047815/2018-41; 047796/2018-53; 047854/2018-49;
469 047805/2018-14; 047809/2018-94; 047819/2018-20; 047822/2018-43; 047784/2018-29;
470 047826/2018-21; 047827/2018-76; 047785/2018-73; 047829/2018-65; 047835/2018-12;
471 047837/2018-10; 047787/2018-62; 047838/2018-56; 047840/2018-25; 047803/2018-17;
472 047855/2018-93 e 047857/2018-82. Houve aprovação por unanimidade. A Sr.^a Presidente
473 reiterou seu pedido aos Conselheiros para que mantenham sigilo acerca da reunião até que
474 a UFMG se manifeste oficialmente sobre o assunto, com a responsabilidade de divulgar
475 fielmente como transcorreu a reunião e as deliberações tomadas pelo Conselho
476 Universitário. A seguir, declarou livre a palavra para manifestações. **PALAVRA LIVRE -**
477 O Professor Hermes Vilchez Guerrero observou que um grupo de Diretores de Unidades
478 Acadêmicas, reunidos ontem, demonstrou-se favorável à manifestação pública, pela
479 UFMG, de gratidão à população que, em grande adesão, num gesto de confiança e
480 esperança, contribuiu através de doações para a campanha Renasce Museu, voltada a
481 angariar recursos para estruturar uma plataforma virtual, pública e gratuita com
482 informações detalhadas e imagens dos acervos do Museu de História Natural e Jardim
483 Botânico da UFMG, atingido por incêndio em 15 de junho de 2020. A Sr.^a Presidente
484 observou que o projeto Renasce Museu foi selecionado no edital Matchfunding BNDES+
485 para a realização de um financiamento coletivo. Acrescentou que a campanha, lançada em
486 janeiro de 2021, conta com a assessoria da Benfeitoria – consultoria especializada em
487 *crowdfunding* – e apoio da Fundação de Desenvolvimento da Pesquisa (FUNDEP) e da
488 Administração Central da UFMG, por meio da Diretoria de Cooperação
489 Institucional (COPI). Informou que tem manifestado a gratidão da Universidade pelas
490 contribuições feitas e observou que a cada doação o doador recebe automaticamente uma
491 mensagem de agradecimento. Ressaltou o sucesso da campanha, cuja meta já foi superada,
492 tendo sido arrecadado até hoje, último dia da campanha, cerca de R\$ 400 mil. Declarou
493 que, em nome do Conselho Universitário, emitirá manifestação de profundo agradecimento
494 à comunidade universitária e à sociedade pelo apoio dado a esse patrimônio da
495 Universidade e da cidade. O Professor Gustavo Pereira Côrtes observou que os docentes da
496 Escola de Educação Física, Fisioterapia e Terapia Ocupacional Luciano Pereira da Silva e
497 Ana Cláudia Porfírio Couto foram escolhidos, respectivamente, Diretor e Vice-Diretora do
498 Centro Esportivo Universitário (CEU), em processo de eleição do Conselho Diretor do
499 CEU. A Sr.^a Presidente formulou agradecimentos à Professora Kátia Lúcia Moreira
500 Lemos, por sua atuação na Direção do CEU, e parabenizou os eleitos. O Universitário
501 Gabriel Lopo Silva Ramos, após observar que, passados oito meses afastado da UFMG,
502 retoma suas atividades no movimento estudantil, no DCE, no Conselho Universitário e na
503 conclusão de seu Curso de Graduação em Jornalismo e colocou-se à disposição de todos. A



504 Servidora Técnico-Administrativa em Educação Cristina Del Papa manifestou sua
505 preocupação com manifestações em entrevistas públicas de alguns docentes da UFMG em
506 defesa do retorno às aulas presenciais nas escolas públicas estaduais e municipais e nas
507 Unidades Municipais de Educação Infantil (Umeis), sob o argumento de que as crianças
508 não desenvolvem sintomas graves da COVID-19, desconsiderando a exposição dos
509 trabalhadores da educação ao novo coronavírus e dando a impressão de que falam em
510 nome da UFMG. Observou que o Sindicato dos Trabalhadores nas Instituições Federais de
511 Ensino (SINDIFES), assim como o Sindicato Único dos Trabalhadores em Educação
512 (Sind-UTE), o Sindicato dos Trabalhadores em Educação da Rede Pública Municipal de
513 BH (Sind Rede BH) e o Sindicato dos Professores do Estado de Minas Gerais (SINPRO),
514 que representa os docentes do setor privado de ensino, conhecem a situação,
515 principalmente de escolas públicas, da falta de proteção sanitária e de condições físicas e
516 estruturais que permitam a retomada, com segurança, do funcionamento das atividades de
517 aulas presenciais, sem que haja ampla vacinação. Destacou que as citadas Entidades são
518 contra a exposição dos trabalhadores da educação ao risco de contágio pelo novo
519 coronavírus no retorno das atividades presenciais e a favor de ampla vacinação contra a
520 COVID-19 também desses profissionais. A Sr.^a Presidente salientou que a UFMG tem
521 participado do debate e contribuído com as discussões acerca dessa questão complexa, que
522 demanda reflexão aprofundada. A título de exemplo citou que, na retomada das atividades
523 de 2021 do Programa de Integração Docente, parceria entre a Pró-Reitoria de
524 Graduação (PROGRAD) – por meio da Diretoria de Inovação e Metodologias de
525 Ensino (Giz) –, o Centro de Apoio à Educação a Distância (Caed) e a Diretoria de
526 Tecnologia da Informação (DTI), com apoio do Núcleo de Acessibilidade e
527 Inclusão (NAI), a UFMG promoveu, em 2 de fevereiro de 2021, o 14^o Fórum *on-line*, com
528 o tema Ensino Remoto na Graduação e suas Relações com as Tentativas de Ensino Remoto
529 na Educação Básica Pública, evento que contou com a participação especial da Professora
530 Emérita da Faculdade de Educação Magda Becker Soares, a qual fez uma reflexão sobre o
531 Ensino Remoto Emergencial (ERE) na graduação, particularmente nas licenciaturas, e
532 sobre suas relações e responsabilidades com as tentativas de ensino remoto na educação
533 básica pública. Acrescentou que a Professora Cristina Gonçalves Alvim, da Faculdade de
534 Medicina, que é pediatra e Presidente do Comitê Permanente de Acompanhamento das
535 Ações de Prevenção e Enfrentamento ao Novo Coronavírus, tem também participado
536 ativamente dessas discussões, tendo escrito editorial muito lúcido, no Boletim Matinal da
537 Faculdade de Medicina, intitulado “Como está a educação básica durante a pandemia?”, no
538 qual aborda justamente a questão do retorno às aulas presenciais. Mencionou ainda seu
539 constante contato com o Secretário de Saúde Municipal, Professor Jackson Machado Pinto,
540 e com a Secretária Municipal de Educação, Professora Ângela Imaculada Loureiro de
541 Freitas Dalben. Destacou que a UFMG, atendendo à solicitação da Prefeitura de Belo
542 Horizonte (PBH), encaminhou o quantitativo de servidores docentes e técnico-
543 administrativos em educação, de discentes e de terceirizados, observando que, conforme o
544 cronograma de vacinação de Belo Horizonte, a UFMG se enquadra, na ordem dos grupos
545 específicos a serem vacinados, na posição 8 (Demais trabalhadores da Saúde residentes em



UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS

546 Belo Horizonte com registro ativo no Cadastro Nacional de Estabelecimentos de
547 Saúde (CNES)) e na posição 18 (Trabalhadores da Educação). Acrescentou que a UFMG
548 também enviou à Secretaria de Saúde informações sobre o quantitativo de profissionais de
549 saúde que atendem ao Sistema Único de Saúde (SUS). Ressaltou que o problema está na
550 escassez de vacinas e informou que a UFMG já se colocou à disposição da PBH para
551 ajudar na vacinação dos idosos, em sistema *drive thru* no *Campus* da Pampulha, assim
552 como colaborou na campanha de vacinação contra a gripe e a febre amarela, em parceria
553 com a Secretaria Municipal de Saúde. Acrescentou que a UFMG também disponibilizou ao
554 Governo do Estado e à PBH quinze ultrafreezers que já estão reservados e outros quinze
555 que estão em manutenção, caso estejam disponíveis vacinas da farmacêutica Pfizer, que
556 precisam ser conservadas em congelador ultrafrio. A seguir, não havendo outras
557 manifestações, a Sr.^a Presidente agradeceu a presença de todos e encerrou a sessão, da qual
558 eu, Consuelo Dourado Dupin, Coordenadora da Secretaria dos Órgãos de Deliberação
559 Superior, lavrei a presente ata, que assino.